

## PORTARIA N. TC 0579/2009

Altera o valor do piso de vencimento, correspondente ao Nível 1, referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, incisos I, XV e XXXVIII, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001, e nos termos da Resolução nº TC.038/2009, de 27 de maio de 2009,

### RESOLVE:

Art. 1º Fixar, a partir do mês de setembro de 2009, em R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da Tabela de Índices de Vencimentos do Anexo VII da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 05 de outubro de 2009

José Carlos Pacheco  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 08.10.2009